



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 633 de 23 de Maio de 2014.

**ALTERA A LEI MUNICIPAL
332/1997 – POLITICA MUNICIPAL
DE SAÚDE E RESPECTIVO
CONSELHO DE MUNICIPIO DE
MÃE DO RIO - PARÁ E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Mãe do Rio – Pará, Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I, do artigo 18 da Lei Municipal 332 de 26 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 18. [...]”

**I. O presidente do Conselho Municipal de Saúde será eleito entre os membro efetivos do colegiado;
[...]**”

“Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito.
Mãe do Rio - Pará, 23 de Maio de 2014.

José Ivaldo Martins Guimarães
Prefeito de Mãe do Rio – PA.